



TABELA II

CODIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS A INVOCAR NA CASA 44

A – ORDENADA PELO CÓDIGO DE DOCUMENTO EM VIGOR

ANEXO IX - TABELA II - A

Ordenada pelo Código de Documento em Vigor

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
CIP	CADERNETA DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	3D01	CADERNETA DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
FDA	FACTURA OU DECLARAÇÃO DE DESPESAS ACESSÓRIAS	3E01	FACTURA OU DECLARAÇÃO DE DESPESAS ACESSÓRIAS
DS	DECLARAÇÃO SUMÁRIA	3E02	DECLARAÇÃO SUMÁRIA
		3E03	DECLARAÇÃO DO OPERADOR, INDICANDO QUE A MERCADORIA SUBMETIDA A DESPACHO SE DESTINA À ALIMENTAÇÃO HUMANA (IC28)
		3E04	DECLARAÇÃO DO OPERADOR, INDICANDO QUE A MERCADORIA SUBMETIDA A DESPACHO SE DESTINA À ALIMENTAÇÃO ANIMAL (IC29)
		3E05	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PONTEIROS DE LASER, SEGUNDO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DO DL 163/2002 (IC51)
CB	CERTIFICADO DE BAGAGEM	3E06	DOCUMENTO PROBATÓRIO DA UTILIZAÇÃO DOS BENS PELO INTERESSADO, DURANTE, PELO MENOS 6 MESES

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		3E07	CÓPIA DO DOCUMENTO A ENVIAR AO GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS SOBRE A IMPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (IC 039)
CP72	DECLARAÇÃO DO EXPEDIDOR AOS CORREIOS (PARA A ALFÂNDEGA)	3E08	DECLARAÇÃO DO EXPEDIDOR AOS CORREIOS (PARA A ALFÂNDEGA)
DCUP	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PRODUTO FIM ISENTO	3E09	DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE UTILIZAÇÃO PRODUTO FIM ISENTO
		3E10	CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO AO GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) (IC 028)
		3E11	CÓPIADO DOCUMENTO ENVIADO À DGV SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÉNEROS ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ANIMAL) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) - IC29
		3E12	CÓPIA DO DOCUMENTO ENVIADO À IGA SOBRE A IMPORTAÇÃO DE GÉNEROS NÃO ALIMENTÍCIOS (PRODUTOS NÃO DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO HUMANA NEM À ALIMENTAÇÃO ANIMAL) IDENTIFICADOS COMO PRODUTOS GENETICAMENTE MODIFICADOS (GM) - IC30
RPET1	DECL. RESPONSABIL. USO INDUSTRIAL ÓLEOS MINERAIS	3E13	DECL. RESPONSABIL. USO INDUSTRIAL ÓLEOS MINERAIS

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
DEC	DECLARAÇÃO PREVISTA NO ARTº 15º DO REG(CEE) Nº918/83	3E14	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO / CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONCESSÃO DA FRANQUIA SOLICITADA AO ABRIGO DO REG (CEE) 918/83
DB	DECLARAÇÃO DE BAGAGEM (ART.º7.º do REG.(CEE) n.º 918/83	3E14	DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO / CUMPRIMENTO DAS REGRAS DE CONCESSÃO DA FRANQUIA SOLICITADA AO ABRIGO DO REG (CEE) 918/83
		3E15	DECLARAÇÃO NO I3 INDICANDO QUE AS SEMENTES SE DESTINAM A SEMENTEIRA (IC 42)
		3E16	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR A INDICAR QUE NÃO POSSUI AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS BIOCIDAS (IC 65)
PNOTP	DEC.PRODUT.NAO CONSIDERADOS ORIGINÁRIOS A TÍTULO PREFERENC	3E17	DEC.PRODUT.NAO CONSIDERADOS ORIGINÁRIOS A TÍTULO PREFERENC
		3E18	LISTA DE EXPORTADORES
		3E19	LISTA DE IMPORTADORES
		3E20	TERMO DE RESPONSABILIDADE PELA UTILIZAÇÃO DE PONTEIROS LASER (IC 051)
		3E25	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE PONTEIROS LASER, SEGUNDO MODELO CONSTANTE DO ANEXO III DO DL 163/2002, SEM O PREENCHIMENTO DO PONTO 7 (IC051)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		3E26	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE QUE AS SUBSTÂNCIAS ACTIVAS BIOCIDAS SE DESTINAM AO FABRICO DE PRODUTOS BIOCIDAS NÃO ABRANGIDOS PELA PORTARIA 17980 (IC064)
		3E27	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR DE QUE AS SUBSTÂNCIAS ACTIVAS NÃO SÃO BIOCIDAS (IC064)
		3E28	DECLARAÇÃO NEGATIVA DO IMPORTADOR A INDICAR QUE A MERCADORIA É DESTINADA A OUTRO USO (IC073)
		3E29	DECLARAÇÃO DO IMPORTADOR RELATIVA À IMPORTAÇÃO DE OBJECTOS EM ESTANHO, CONSTANTE DO ANEXO AO DECRETO - LEI N.º133/2006 (IC013)
AIRE	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PªREMESSAS ESCALONADAS	3F01	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PªREMESSAS ESCALONADAS
LESP	LIC. D.G. ASSUNTOS FARMACEUTICOS, P/ESTUPEFAC. E SUBST. PSICOTRÓPICAS	3F02	AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA DIRECÇÃO DE SERVIÇOS DO LICENCIAMENTO, PARA A IMPORTAÇÃO DE PRECURSORES DE ESTUPEFACIENTES E DAS SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS CONSTANTES DA CATEGORIA 2 ANEXA AO REG (CEE) N.º3677/90 DO CONSELHO DE 13/12 (IC71)
ARIT	CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DO REG.DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	3F03	CÓPIA DA AUTORIZAÇÃO DO REG.DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
ARTCA	AUTORIZAÇÃO P/REG.DE TRANSFORMAÇÃO SOB CONTOLO ADUANEIRO	3F04	AUTORIZAÇÃO P/REG.DE TRANSFORMAÇÃO SOB CONTOLO ADUANEIRO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		3G01	AUTORIZAÇÃO DA PSP (IC015)
		3G02	AUTORIZAÇÃO PRÉVIA DA DIRECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES ECONÓMICAS PARA A IMPORTAÇÃO DE ADUBOS E CORRECTIVOS AGRÍCOLAS (IC 024)
		3G03	AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA INSPECÇÃO GERAL DE JOGOS NA IMPORTAÇÃO DE MATERIAL UTILIZADO NA PRÁTICA DE JOGOS DE FORTUNA OU AZAR (IC26)
		3G04	DOCUMENTO EMITIDO PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS COMPETENTE, CONFIRMANDO QUE OS GÉNEROS ALIMENTÍCIOS E INGREDIENTES ALIMENTARES, IMPORTADOS, QUE SOFRERAM TRATAMENTO POR RADIAÇÃO IONIZANTE, PODEM SER DESALFANDEGADOS (IC 027)
		3G05	DECLARAÇÃO EMITIDA PELO INFARMED, ONDE CONSTE QUE O PRODUTO COSMÉTICO OU DE HIGIENE CORPORAL ESTÁ EM CONDIÇÕES DE SER DESALFANDEGADO (IC38)
CSBS	CERT. SANIDADE P/ BATATA DE SEMENTE	3G06	CÓPIA DO FORMULÁRIO N.º1 DA DGPC SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DAS ESPÉCIES AGRÍCOLAS E HORTÍCOLAS (IC042)
		3G07	AUTORIZAÇÃO DA DGV PARA A INTRODUÇÃO EM LIVRE PRÁTICA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, ORIGINÁRIOS DOS E.U.A. (CÓDIGOS 2303 30 00 E 23 09 90 20) (IC 54)
		3G08	CÓPIA DO FORMULÁRIO N.º2 DA DGPC SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DAS ESPÉCIES FRUTEIRAS, ORNAMENTAIS E JOVENS PLANTAS HORTÍCOLAS (IC053)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		3G09	AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS COMPETENTE PARA A IMPORTAÇÃO DE SEMENTES DE ANIS (IC 057)
LIP	LICENCA IMPORTAÇÃO DE PESTICIDAS	3G10	AUTORIZAÇÃO DE VENDA PARA PRODUTOS BIOCIDAS (IC064 E IC065)
ABP	AUTORIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL	3G11	AUTORIZAÇÃO DO BANCO DE PORTUGAL
		3G12	DOCUMENTO EMITIDO PELA DIRECÇÃO REGIONAL DE AGRICULTURA E PESCAS COMPETENTE, CONFIRMANDO QUE DETERMINADAS MERCADORIAS ORIGINÁRIAS OU PROVENIENTES DA TURQUIA, IRÃO, CHINA E EGIPTO PODEM SER DESALFANDEGADAS (IC 034)
DM	DISPENSA DE MATRÍCULA	3G13	DISPENSA DE MATRÍCULA
DR	DECL.RESIDENCIA PASSADA P/ JUNTA DE FREGUESIA	3G14	DECL.RESIDÊNCIA (Reg (CEE) nº 918/83)
		3G15	AUTORIZAÇÃO DO INFARMED PARA SUBSTÂNCIAS PSICOTRÓPICAS (IC50)
DEMED	DECLARAÇÃO INFARMED	3G16	DECLARAÇÃO INFARMED
ALVMD	ALVARÁ INFARMED	3G17	ALVARÁ INFARMED

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
CAIM	CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO	3G18	AUTORIZAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO MERCADO
AUEMD	AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL DO MEDICAMENTO	3G19	AUTORIZAÇÃO DE UTILIZAÇÃO ESPECIAL DO MEDICAMENTO
APCRI	AUT. C. PROTECÇÃO CONTRA RADIAÇÕES IONIZANTES (LNETTI)	3G20	AUTORIZAÇÃO DA D.G. SAÚDE PARA ISÓTOPOS E OUTROS MATERIAIS RADIOACTIVOS BEM COMO APARELHOS PRODUTORES DE RADIAÇÕES (IC23)
DC	DECLARAÇÃO DO CONSULADO P/EFEITO ART.º12 REG(CEE)N.º918/83	3G21	DOCUMENTO PROBATÓRIO QUE ATESTE A RESIDÊNCIA FORA DO TAC PARA EFEITOS DE APLICAÇÃO DO REG.(CEE) 918/83
		3G22	AUTORIZAÇÃO PARA A IMPORTAÇÃO DE SEMENTES AGRÍCOLAS OU HORTÍCOLAS, CUJAS VARIEDADES NÃO SE ENCONTRAM INSCRITAS NAS LISTAS LEGAIS (IC042)
		3G23	AUTORIZAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (IC 047)
		3G24	AUTORIZAÇÃO PARA A IMPORTAÇÃO DE SANGUE HUMANO DESTINADO A ESTUDOS DE CONTROLO DE QUALIDADE OU DESPISTE DE DOENÇAS OU OBJECTIVOS MÉDICO - LEGAIS, EMITIDA POR IPS OU DGS OU INSA OU IML OU INFARMED (IC012)
		3G25	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CE DE TIPO, COMPROVANTE DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA DOS BRINQUEDOS E RESPECTIVA MARCAÇÃO CE (IC 076)
		3G26	DOCUMENTO EMITIDO PELO INFARMED QUE PERMITA IMPORTAR SUBSTÂNCIAS ACTIVAS PARA O FABRICO DE MEDICAMENTOS (IC 079)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		3H03	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE CE PARA OS CIMENTOS OU LIGANTES HIDRÁULICOS (IC016)
CAPAT	CERT.ANALISE COMP.PROD.AGR.TRANS.- cps.4,7,15,17a22,29,35e38	3H04	CERT.ANALISE COMP.PROD.AGR.TRANS.- cps.4,7,15,17a22,29,35e38
CSFM	CERT.SANITARIO P/MERC. 0206, DESTINADAS A MEDICAMENTOS	3H05	CERT.SANITARIO P/MERC. 0206, DESTINADAS A MEDICAMENTOS
CIANE	CERTIF.IMPORT.ANIS ESTRELADO (DECISAO 2002/75/CE)	3H06	CERTIF.IMPORT.ANIS ESTRELADO (DECISAO 2002/75/CE)
COADI	CERTIF.P/OVOS DE AVES DOMESTICAS P/INCUBAÇÃO	3H07	CERTIF.P/OVOS DE AVES DOMESTICAS P/INCUBAÇÃO (IC48)
CSMBA	CERT.SANIDADE MOLUSCOS BIVALVES E ALGAS (INST.P.CONS.PEIXE)	3H08	CERT.SANIDADE MOLUSCOS BIVALVES E ALGAS (D.G. DE PESCAS E AQUICULTURA)
LIAF	LICENÇA M.I.C. IMP.ADUBOS,FERTILIZANT.E SUBPOSIÇÃO 29270000	3H09	LICENÇA M.I.C. IMP.ADUBOS,FERTILIZANT.E SUBPOSIÇÃO 29270000
		3H10	CERTIFICADO DE ISENÇÃO DE CONTROLO (IC 014)
		3H12	CERTIFICADO/DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM O TIPO/GARANTIA DE QUALIDADE DE PRODUÇÃO (IC 077)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		3H13	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE COM O TIPO/GARANTIA DE QUALIDADE DO PRODUTO (IC 077)
		3H14	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE DO APARELHO (PARA APARELHOS PRODUZIDOS À UNIDADE) (IC 077)
		3H15	CERTIFICADO DE EXAME CE DE TIPO (IC 077)
		3H16	ATESTADO DE INSPECÇÃO FITOSSANITÁRIA À IMPORTAÇÃO (IC 045)
		3Z01	CÓPIA DO PROCESSO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS BIOCIDAS (IC064 E IC065)
		3Z02	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE CE PARA OS CIMENTOS OU LIGANTES HIDRÁULICOS EMITIDA PELO FABRICANTE (IC016)
		3Z03	INSPECÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL (IC 025)
		3Z04	CÓPIA DO BOLETIM DE ANÁLISES ISTA OU AOSA SOBRE O CONTROLO DE SEMENTES DE CITRINOS (IC053)
		3Z05	CÓPIA DO BOLETIM DE ANÁLISES ISTA OU AOSA (IC042)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		3Z06	DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO FABRICANTE DO MOTOR OU DO SEU MANDATÁRIO (IC017)
		3Z07	NOTIFICAÇÃO DE CONTROLO (IC019 E IC034)
		3Z08	DOCUMENTO COM OS RESULTADOS DO ENSAIO DE RESISTÊNCIA À DETONAÇÃO (IC024)
		3Z09	DOCUMENTO VI 1 (IC032)
		3Z10	DOCUMENTO VI 2 (IC032)
		3Z11	CÓPIA DA CAUÇÃO DA CAUÇÃO CONSTITUÍDA NO INSTITUTO DE FINANCIAMENTO DE AGRICULTURA E PESCAS (IC 060)
		3Z12	DOCUMENTO DE CLASSIFICAÇÃO, EMITIDO PELO LNEC, CONFORME ART.23 DO DECRETO-LEI N. 349C/83 (IC073)
		3Z13	DOCUMENTO DE HOMOLOGAÇÃO, EMITIDO PELO LNEC, CONFORME N.1,3 DO ART.1 DO DECRETO-LEI N.349C/83 CONJUGADO COM O ART. 17. DO REGEU (DECRETO-LEI N.38382/51) (IC073)
		3Z16	RELATÓRIO DE ENSAIO (IC 075)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		3Z18	DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA A IMPORTAÇÃO DE ISQUEIROS RECARREGÁVEIS (IC 075)
CEISP	CERTIF.ISENÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA	4H02	CERTIF.ISENÇÃO ABRIGO REGIME ESPECÍFICO APROVISI.-POSEIMA
DOM	TRÂNSITO NACIONAL-DOMICILIAÇÃO	5E01	DECLARAÇÃO DOM
DCS	DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SELAGEM	5E02	DECLARAÇÃO DE CONFIRMAÇÃO DE SELAGEM
NC	NOTA DE CARREGAMENTO	5E03	NOTA DE CARREGAMENTO
NDP	NOTA DESCRIMINATIVA DE PESOS	5E04	NOTA DESCRIMINATIVA DE PESOS
		9A01	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO NO ÂMBITO DA RESOLUÇÃO 986 (1995) DO CONSELHO DE SEGURANÇA DAS NAÇÕES UNIDAS
DIC	DECLARAÇÃO INTRODUÇÃO NO CONSUMO	9D01	DECLARAÇÃO DE INTRODUÇÃO NO CONSUMO
DAV	DECLARAÇÃO ADUANEIRA DE VEÍCULO	9D02	DECLARAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMÓVEL

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		9D03	ETIQUETA ANEXO 42B DAS DACAC
CD	CADERNETA DIPLOMÁTICA	9D04	CADERNETA DIPLOMÁTICA
DSPP	DECL.SIMPLIFICADA P/ PRODUTOS PETROLÍFEROS	9D05	DECL.SIMPLIFICADA P/ PRODUTOS PETROLÍFEROS
FOTDU	FOT.DA DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO REGIME PRECEDENTE	9D06	FOT.DA DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO REGIME PRECEDENTE
		9E03	DOCUMENTO EQUIVALENTE A FACTURA
RISP	DECL.RESP.DE NAO TRIBUT.DE ISP P/COD.NC 27100031(CIRC 199/91	9E04	DECL.RESP.DE NAO TRIBUT.DE ISP P/COD.NC 27101131 (CIRC 199/91)
		9E05	MANIFESTO VIA AÉREA (T2)
DVA	DECLARAÇÃO Pª EFEITOS DE VALOR ADUANEIRO (QUANDO NÃO HÁ FACTURA)	9E06	DECLARAÇÃO DE VALOR
		9E07	DECLARAÇÃO DE ORIGEM DO EXPORTADOR AUTORIZADO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		9E08	PROCURAÇÃO CASUÍSTICA
BMGLG	BOLETIM MEDIÇÃO P/GRANEIS LÍQUIDOS E GASOSOS	9E09	BOLETIM MEDIÇÃO P/GRANEIS LÍQUIDOS E GASOSOS
LADCM	LISTA ANEXA C/DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS	9E10	LISTA ANEXA C/DESCRIÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS MERCADORIAS
PCPI	PEDIDO P/ COLORAÇÃO DE PETRÓLEO ILUMINANTE	9E13	PEDIDO P/ COLORAÇÃO DE PETRÓLEO ILUMINANTE
P1	PEDIDO DE EXAME PRÉVIO / EXTRACÇÃO DE AMOSTRAS	9E14	PEDIDO DE EXAME PRÉVIO / EXTRACÇÃO DE AMOSTRAS
FIRAP	FICHA.P/FACILITAR EXP.TEMP.-POSTERIOR REIMPORT.APÓS A.PASSIVO	9E15	FICHA.P/FACILITAR EXP.TEMP.-POSTERIOR REIMPORT.APÓS A.PASSIVO
RADP	PEDIDO SOLICIT.TRAT.DEPÓSITO PROVISÓRIO P/PRODUTOS PETROLÍFEROS	9E16	PEDIDO SOLICIT.TRAT.DEPÓSITO PROVISÓRIO P/PRODUTOS PETROLÍFEROS
RALC1	DECL.RESPONSAB.PROD.NÃO ACABADO REF.A BEBIDAS ALCOÓLICAS	9E17	DECL.RESPONSAB.PROD.NÃO ACABADO REF.A BEBIDAS ALCOÓLICAS
		9E18	PEDIDO DE DESCARGA PARA DEPÓSITO TEMPORÁRIO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
GS	GUIA DE SAÍDA DE ENTREPOSTO FISCAL	9E19	GUIA DE SAÍDA DE ENTREPOSTO FISCAL
DCDA	DOCUMENTO COMERCIAL EQUIVALENTE A DA	9E20	DOCUMENTO COMERCIAL EQUIVALENTE A DOC. ACOMPANHAMENTO
RGIVA	REQUERIMENTO PARA GARANTIA DO IVA	9E21	REQUERIMENTO PARA GARANTIA DO IVA
REQ	REQUERIMENTO	9E22	REQUERIMENTO
FCP	FICHA DE CONTROLO DE PRODUTO	9E24	FICHA DE CONTROLO DE PRODUTO
DHRO	DOC- DE HABILITAÇÃO DO REPRESENTANTE OCASIONAL	9E25	DOC- DE HABILITAÇÃO DO REPRESENTANTE OCASIONAL
GREM	GUIA DE REMESSA	9E26	GUIA DE REMESSA
RIA1	DECL. RESPONSABILIDADE DE VEICULO NÃO MATRICULADO	9E27	DECL. RESPONSABILIDADE DE VEICULO NÃO MATRICULADO
		9F01	AUTORIZAÇÃO DE SIMPLIFICAÇÕES (EXPORTAÇÃO)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
PDMD	PEDIDO P ^a DECLARAR MERCADORIAS DEMORADAS	9F02	AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAR MERCADORIAS DEMORADAS
PDMA	PEDIDO P ^a DECLARAR MERCADORIAS ABANDONADAS	9F03	AUTORIZAÇÃO PARA DECLARAR MERCADORIAS ABANDONADAS
PPDP	PEDIDO PRORROGAÇÃO PRAZO DEPÓSITO PROVISÓRIO	9F04	AUTORIZAÇÃO DE PRORROGAÇÃO PRAZO DEPÓSITO TEMPORÁRIO
ADDV1	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE DV1	9F05	AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE DV1
AEA	AUTORIZAÇÃO ENTREPOSTO ADUANEIRO	9F06	AUTORIZAÇÃO ENTREPOSTO ADUANEIRO
DFMM	DECL. DAS FORÇAS MILITARES E MILITARIZADAS (ART.º 223.º DO T. ROMA)	9G01	DECL. DAS FORÇAS MILITARES E MILITARIZADAS (ART.º 223.º DO T. ROMA)
		9G02	FORMULÁRIO DE NOTIFICAÇÃO, EM CONFORMIDADE REG (CE) N°259/93 DE 1 FEVEREIRO, P ^a O MOV. TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS
		9G03	FORMULÁRIO DE TRANFERÊNCIA/ACOMPANHAMENTO, EM CONFORMIDADE REG (CE) N°259/93 DE 1 FEVEREIRO, P ^a O MOV. TRANSFRONTEIRIÇO DE RESÍDUOS
		9G04	DECLARAÇÃO EMITIDA PELO GABINETE DE PLANEAMENTO E POLÍTICAS AUTORIZANDO A IMPORTAÇÃO/EXPORTAÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES (IC 039)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		9G05	AUTORIZAÇÃO DO INFARMED
		9G06	AUTORIZAÇÃO DO INSTITUTO TECNOLÓGICO E NUCLEAR (ITN) (IC 023)
		9G07	AUTORIZAÇÃO DA DIRECÇÃO-GERAL DA ENERGIA E GEOLOGIA (IC 023)
GR	GUIA RECTIFICATIVA	9X02	GUIA RECTIFICATIVA
IL	IMPRESSO DE LIQUIDAÇÃO	9X03	IMPRESSO DE LIQUIDAÇÃO
FDP	FOLHA DE DECLARAÇÃO E PEDIDOS	9X04	FOLHA DE DECLARAÇÃO E PEDIDOS
G156	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS MERCADORIAS	9X05	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS MERCADORIAS (G156)
CDALF	COMUNICAÇÃO DESEMBARAÇO ADUANEIRO P/LEVANT.FISCALIZAÇÃO	9X06	COMUNICAÇÃO DESEMBARAÇO ADUANEIRO P/LEVANT.FISCALIZAÇÃO
RL	RELAÇÃO PARA LEILÕES - GUIA DE RECEITA	9X07	RELAÇÃO PARA LEILÕES - GUIA DE RECEITA

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
RMGAA	RELAÇÃO P/EFEITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE GARANTIA P/APERF.ACT	9X08	RELAÇÃO P/EFEITOS DE MOVIMENTAÇÃO DE GARANTIA P/APERF.ACT
RMRC	RELAÇÃO DAS MERC/S.CONTIDAS NA REMESSA COMPOSITA	9X09	RELAÇÃO DAS MERC/S.CONTIDAS NA REMESSA COMPOSITA
RPL	RELAÇÃO PARA LEILÕES	9X10	RELAÇÃO PARA LEILÕES
CCAG	CERT.COMPROVATIVO DO AVERBAMENTO DA GARANTIA	9X11	CERT.COMPROVATIVO DO AVERBAMENTO DA GARANTIA
		9Z01	GARANTIA PRESTADA NO INGA
LIV	LIVRETE (CERTIFICAT IMMATRICULATION)	9Z02	LIVRETE
TP	TÍTULO DE PROPRIEDADE	9Z03	TÍTULO DE REGISTO DE PROPRIEDADE
PPPIT	PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	9Z04	PEDIDO PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA
TS	TALÃO DE SAÍDA	9Z05	TALÃO DE SAÍDA

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
GCVA	GUIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS	9Z06	GUIA DE CIRCULAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS
TD	FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE DEPÓSITO	9Z07	FOTOCÓPIA DO TÍTULO DE DEPÓSITO
CC	CERTIDÃO CASAMENTO (P/EFEITO ARTº11 REG(CEE)Nº918/83)	9Z08	CERTIDÃO CASAMENTO (P/EFEITO ARTº11 REG(CEE)Nº918/83)
HT	FOLHA APROVAÇÃO MARCA E MODELO DE VEÍCULO,DA D.G.VIAÇÃO	9Z09	FOLHA APROVAÇÃO MARCA E MODELO DE VEÍCULO,DA D.G.VIAÇÃO
PS	FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE (PESSOA SINGULAR)	9Z10	FOTOCÓPIA DO CARTÃO DE CONTRIBUINTE (PESSOA SINGULAR)
BEA	BOLETIM DE ENTRADA EM ARMAZÉM	9Z11	BOLETIM DE ENTRADA EM ARMAZÉM
		9Z12	DOCUMENTO ÚNICO AUTOMÓVEL
OUTRO	DIVERSOS	9Z13	OUTROS DOCUMENTOS NÃO CODIFICADOS
CAUFI	CERT. AUTENTICIDADE UVAS FRESCAS DE MESA "IMPERADOR"	A001	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE UVAS FRESCAS DE MESA IMPERADOR.

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
CAT	CERT.AUTENT.TABACOS(24011010/24011049,24012010/24012049)	A004	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA TABACO.
CABAQ	CERT.AUTENTICIDADE CARNES DE BOVINO ALTA QUALIDADE(C.PAUTAL	A006	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE CARNE DE BOVINO.
CSOHQ	CERT.AUTENT.SUBPOSICOES EX08051011,15,19,41,45,49,ORIG.EUA	A008	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE FRESCAS LARANJAS DOCES "DE ALTA QUALIDADE"
CACHM	CERT.AUTENTICIDADE subposicao ex08052090,origens USA,ISRAEL	A009	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA MINNEOLAS FRESCAS.
CASLC	CERTIF.AUTENTICIDADE p/ subposicao ex20091199,origem EUA	A010	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE PARA SUMO DE LARANJA CONCENTRADO.
		A014	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE HANDI
CSATM	CERT.PROD.SEDA,ALGODÃO EM TEARES MANUAIS,obt.R.PAUTAL PREF	A015	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE (PRODUTOS DE SEDA OU DE ALGODÃO,TECIDOS EM TEARES MANUAIS).
CACB	Certificado de autenticidade conforme com as dispos. Reg(CE) n.º 936/97, referente a carnes de bovino de alta qualidade, fresca, refrigerada ou congelada e carne de búfalo congelada	A017	Certificado de autenticidade conforme com as dispos. Reg(CE) n.º 936/97, referente a carnes de bovino de alta qualidade, fresca, refrigerada ou congelada e carne de búfalo congelada
CPF	CERT.p/preparacoes denominadas "FONDUES",subposicao21069010	A018	Certificado para as preparações denominadas "Fondues de Queijo"

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
CQNC	CERT.QUALID.NITRATO DO CHILE(subposicoes 31025010,31059010)	A019	CERTIFICADO DE QUALIDADE (NITRATO DO CHILE)
		A021	CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE CONFORME COM AS DISPOS. DO REG. (CE) Nº 264/04, REFERENTE À IMPORTAÇÃO NO SECTOR DO ARROZ.
CNAV	CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE	A119	CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE OU DECLARAÇÃO NA FACTURA COMERCIAL CONTENDO OS ELEMENTOS DO CERTIFICADO DE NAVEGABILIDADE EMITIDO OU UM DOCUMENTO ANEXO À FACTURA.
		C001	ATESTADO DE EQUIVALÊNCIA PARA A IMPORTAÇÃO NA CEE DE LÚPULO E PRODUTOS DE LÚPULO.
		C003	DOCUMENTO ESTATÍSTICO PARA O ATUM RABILHO.
DVIG	CE-DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA	C004	DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA.
IMA1	CERTIF. IMA 1,P/CERTOS PROD.LACTEOS PROV.SUICA,AUSTRI,FINL	C013	CERTIFICADO IMA 1.
		C017	Documento V I 1 anotados em conformidade com Reg (CEE) n.º 883/2001 - sector vitivinícola
		C018	Documento V I 2 anotados em conformidade com Reg (CEE) n.º 883/2001 - sector vitivinícola

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
ARAP	Autorização de aperfeiçoamento passivo (Reg. CEE no 2454/93-JO no L 253/93)	C019	Autorização de aperfeiçoamento passivo
		C024	Certificado de importação para azeite originário da Tunísia
		C026	Certificado de ascendência ou cert. inscrição no livro geneol. que atesta a pureza da raça
		C027	Certificado de ascendência
		C028	Declaração na factura que inclua a menção:"Regra de Origem Específica" definida na Decisão n.º 2/2000 do Conselho Conjunto CE-México, referente à importação de bovinos, suínos, equídeos, ovinos e caprinos, carne fresca e produtos à base de carne
		C031	Certificado com a seguinte menção: "Convenções n.os 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 e 182 da OIT -título III do Regulamento (CE) n.º 2501/01", na declaração na factura
		C034	CERTIFICADO COMUNITÁRIO "KIMBERLEY"
		C036	Documento complementar em conformidade com as disposições do Regul. (CE) n. 1159/2003 (JO L 162)
		C038	DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT - ATUM RABILHO (R1984/2003) (IC62)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		C039	DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT - ESPADARTE (R1984/2003) (IC62)
		C040	DOCUMENTO ESTATÍSTICO ICCAT OU IOTC- ATUM PATUDO (R1984/2003) (IC62)
		C044	CERTIFICADO DE ÁGUAS MINERAIS
		C046	CERTIFICADO DE PESAGEM DE BANANAS
		C049	DOCUMENTO COMPLEMENTAR EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REG.(CE)Nº 1100/2006 (JO L 196)
CITES	CERTIFICADO CITES	C400	DOCUMENTOS A APRESENTAR NO ÂMBITO DA CONVENÇÃO DE WASHINGTON. APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO "CITES" EXIGIDO.
		C500	PEDIDO DE ISENÇÃO DE DIREITOS ADUANEIROS - ANEXO I -PRIMEIRA PARTE - TÍTULO II. "DISPOSIÇÕES ESPECIAIS" DO REG.(CEE) Nº 2658/87.
		C600	AUTORIZAÇÃO PARA GERIR UM ENTREPOSTO ADUANEIRO OU UTILIZAR O REGIME DE ENTREPOSTO ADUANEIRO DO TIPO E
ARAA	AUT.P/IMP.MERC.AO ABRIGO DO REGIME APERFEIÇOAMENTO ACTIVO	C601	AUTORIZAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO ACTIVO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		C602	DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS RELATIVOS AO VALOR ADUANEIRO (FORMULÁRIO DV1 A).
INF1	BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO ACTIVO	C603	BOLETIM INF 1
INF2	BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO PASSIVO - TRÁFEGO TRIANGULAR	C604	BOLETIM INF 2
INF3	BOLETIM DE INFORMAÇÃO P/REGIME DE RETORNO	C605	BOLETIM INF 3
INF5	BOLETIM DE INFORMAÇÕES DO APERFEIÇOAMENTO ACTIVO - TRÁFEGO TRIANGULAR	C606	BOLETIM INF5
INF6	BOLETIM DE INFORMAÇÃO DE IMPORTAÇÃO TEMPORÁRIA	C607	BOLETIM INF6
INF7	BOLETIM DE INFORMAÇÃO P/ APERFEIÇOAMENTO ACTIVO	C608	BOLETIM INF7
INF8	BOLETIM DE INFORMAÇÃO / ENTREPÓSITOS E ZONAS FRANCAS	C609	BOLETIM INF8
		C610	BOLETIM INF9 (APERF. ACTIVO - TRAFEGO TRIANGULAR - INFORMA S/ PRODUTOS COMPENSADORES).

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		C611	DOCUMENTO DE INFORMAÇÃO (ANEXO 104)
T2F	DOCUMENTO T2F	C612	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO COMUNITÁRIO INTERNO T2F
CIMT2	DECLARACAO T2 NA VIA FERROVIÁRIA	C613	GUIA DE REMESSA CIM, VÁLIDA COMO DOCUMENTO T2
		C614	GUIA DE REMESSA CIM (T2F)
TR	BOLETIM DE ENTREGA - TR	C615	BOLETIM DE ENTREGA (T1)
TRT2	DECLARAÇÃO T2 NA VIA FERROVIÁRIA	C616	BOLETIM DE ENTREGA (T2)
		C617	BOLETIM DE ENTREGA (T2F)
		C618	MANIFESTO (VIA AÉREA) (T2F)
		C619	MANIFESTO (VIA MARÍTIMA) (T2F)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
T2LF	DOCUMENTO T2LF	C620	DOCUMENTO T2LF
T2M	DOC.P/PROD. PESCADOS PELOS NAVIOS DOS ESTADOS MEMBROS	C621	DOCUMENTO T2M
CEA	CERTIFICADO DO ESTATUTO ADUANEIRO (REG.CEE N.2504/88)	C622	CERTIFICADO DO ESTATUTO ADUANEIRO
		C623	CERTIFICADO DE TRANSBORDO EXP.1
FNATO	FORMULARIO NATO	C624	FORMULARIO 302
		C626	INFORMAÇÕES PAUTAIS VINCULATIVAS
		C627	INFORMAÇÕES VINCULATIVAS EM MATÉRIA DE ORIGEM
		C628	COMPROVATIVO DE CONTROLO
		C629	CERTIFICADO GENEALÓGICO E CERTIFICADO DE POLÍCIA SANITÁRIA

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		C633	CERTIFICADO DE DESTINO INDUSTRIAL
		C634	PROVA DE ORIGEM
		C635	ETIQUETA
LI	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO	C638	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO
		C641	DOCUMENTO DE CAPTURAS - IMPORTAÇÃO (V1.4) (IC62)
		C645	CERTIFICADO PARA EQUIPAMENTO MILITAR
		C648	CERTIFICADO DE CARNE DESOSSADA
		C650	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO
DA	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO	C651	DOCUMENTO ADMINISTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		C652	DOCUMENTO DE ACOMPANHAMENTO DO TRANSPORTE DE PRODUTOS VITIVINÍCOLAS
		C654	AUTORIZAÇÃO PARA PRODUTOS PARA USO ESTRITAMENTE MÉDICO.
		C655	PROVA DO PRODUTO
		C657	CERTIFICADO SANITÁRIO BSE
		C659	DECLARAÇÃO PRÉVIA ESCRITA
		C661	CONSENTIMENTO EXPLÍCITO
		C662	DECISÃO DE IMPORTAÇÃO
		D003	CERTIFICADO DE PRODUÇÃO ORIGINAL.
		D005	FACTURA COMERCIAL NO ÂMBITO DE COMPROMISSOS

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		D006	Certificado da CCCME que acompanha as vendas efectuadas nos termos de um compromisso (Regulamento (CE) n.º 1531/2002)
		D007	DECLARAÇÃO QUE CERTIFIQUE DA COMPOSIÇÃO QUÍMICA
		D008	FACTURA COMERCIAL COM UMA DECLARAÇÃO ASSINADA
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas pela Samsung.	D010	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas pela Samsung.
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem menos de 10% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	D011	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem menos de 10% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 10%, mas menos de 20%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	D012	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 10%, mas menos de 20%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 20%, mas menos de 30%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	D013	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 20%, mas menos de 30%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 30%, mas menos de 40%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	D014	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 30%, mas menos de 40%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 40%, mas menos de 50%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	D015	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 40%, mas menos de 50%, do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
DDRAM	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 50% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.	D016	DRAM em forma de combinações múltiplas originárias de países distintos da República da Coreia que contêm DRAM sob a forma de retículos ou pastilhas e/ou montagens DRAM originárias de países distintos da República da Coreia ou originárias da República da Coreia e fabricadas por todas as empresas excepto a Samsung e que representem pelo menos 50% do preço líquido, franco-fronteira comunitária, das DRAM em forma de combinações múltiplas.
		I001	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO-MEMBRO VÁLIDO EM TODA A COMUNIDADE (REG (CE) 84, 85, 86, 87/98)
		I003	LICENÇA DE IMPORTAÇÃO EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO-MEMBRO VÁLIDO EM TODA A CE
		I004	DOCUMENTO DE VIGILÂNCIA EMITIDO POR UMA AUTORIDADE COMPETENTE DE UM ESTADO MEMBRO VÁLIDO EM TODA A CE
		I005	Documento de vigilância emitido por uma autoridade competente de um Estado-membro válido em toda a Comunidade (Reg (CE) n.º 1492/2002) para determinados produtos siderúrgicos originários da Roménia

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		K014	CONTINGENTES PAUTAIS (NºS DE ORDEM 09,1558 E 09,1559) ESGOTADO
		K015	CONTINGENTES PAUTAIS (NºS DE ORDEM 09,1588 E 09,1589) ESGOTADO
AGRIM	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO	L001	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO AGRIM
		L079	PRODUTOS TÊXTEIS: CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO
		L081	Certidão de análise (de cevada destinada à indústria da cerveja)
		L082	Certidão de conformidade (de cevada destinada à indústria da cerveja)
		L085	DOCUMENTO DE TRANSPORTE EM CONFORMIDADE COM AS DISPOSIÇÕES DO REG. (CE) Nº 1002/2007 (JO L 226)
		L097	Certificado de importação emitido pelas autoridades relevantes do Estado Membro que tem de ser válido em toda a Comunidade
LIOZO	LICENÇA IMPORTAÇÃO SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS - OZONO	L100	LICENÇA IMPORTAÇÃO SUBSTÂNCIAS REGULAMENTADAS - OZONO (IC 59)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		L102	Certificado de importação Regulamento (CE) n.º 1296/2003 relativo ao regime comum aplicável às importações de produtos da indústria do calçado originários do Vietname
		L106	Certificado de conformidade do cânhamo
		L108	Certificado de importação, com a menção "Importação de açúcar em bruto originário de [nome do ou dos países referidos no anexo IV do Regulamento (CE) n.º 2820/98
		L109	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO COM A MENÇÃO "ARROZ ORIGINÁRIO DE [NOME DO PAÍS REFERIDO NO ANEXO I DO REG. (CE) N.º 980/2005] IMPORTADO EM CONFORMIDADE COM O N.º 5 DO ART. 12.º DO REG. (CE) N.º980/2005 DO CONSELHO"
		L113	Licença de importação (2002/602/CECA) relativa às importações de determinados produtos siderúrgicos originários da Federação da Rússia
		L114	Licença de importação (2002/1469/CECA) relativa às importações de determinados produtos siderúrgicos originários do Cazaquistão
		L116	Certificado "Kimberley"
		L119	Autorização de importação para certos produtos siderúrgicos, originários da Ucrânia
		L132	Licença de importação emitido pelas autoridades relevantes do Estado-Membro que tem de ser válido em toda a Comunidade

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		L135	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO (PRECURSORES) EMITIDA PELAS AUTORIDADES COMPETENTES DO ESTADO-MEMBRO EM QUE O IMPORTADOR SE ENCONTRA ESTABELECIDO. (IC 70)
CCONF	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE	N002	CERTIFICADO DE CONFORMIDADE (CERTIFICATE OF CONFORMITY)
		N003	CERTIFICADO DE QUALIDADE
ATR 1	CERTIFICADO CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS ATR (P.ª A TURQUIA)	N018	CERTIFICADO ATR
BI	FOTOCÓPIA DO BILHETE DE IDENTIDADE	N036	BILHETE DE IDENTIDADE
P	PASSAPORTE	N039	PASSAPORTE
		N041	CARTA DE CONDUÇÃO
		N062	BENS PESSOAIS
		N089	CERTIFICADO SANITÁRIO DE CARNES E SEUS PRODUTOS

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		N094	CERTIFICADO DE UM MEDICAMENTO
		N203	DECLARAÇÃO PROVISÓRIA DE VALOR
		N235	LISTA DE CONTENTORES
		N268	CERTIFICADO DO VINHO
LC	LISTA DE CARGA	N270	LISTA DE CARGA
LE	LISTA DE EMBALAGEM	N271	LISTA DE VOLUMES
		N315	CONTRATO
		N325	FACTURA PROFORMA
FACT	FACTURA COMERCIAL OU EQUIVALENTE	N380	FACTURA COMERCIAL

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		N381	NOTA DE CRÉDITO
		N383	NOTA DE DÉBITO
		N395	FACTURA À CONSIGNAÇÃO (NÃO VENDA)
		N701	CONTRATO DE TRANSPORTE ÚNICO
		N703	CARTA DE PORTE AÉREO EMITIDA POR UM TRANSITÁRIO (HOUSE)
		N704	CONHECIMENTO PRINCIPAL (Master)
C	CONHECIMENTO	N705	CONHECIMENTO DE EMBARQUE
		N710	MANIFESTO (VIA MARÍTIMA) (T1)
		N714	CONHECIMENTO DE EMBARQUE EMITIDO POR UM TRANSITÁRIO (HOUSE)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
CIM	GUIA DE REMESSA INTERNACIONAL - CIM	N720	GUIA DE REMESSA CIM
		N722	LISTA DE CARGA RODOVIÁRIA - SMGS
		N730	GUIA DE REMESSA P ^a OS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS (CMR)
CPA	CARTA DE PORTE AÉREA	N740	CARTA PORTE AÉREA (VIA AÉREA)
		N741	CARTA DE PORTE AÉREO PRINCIPAL (MASTER)
C2CP3	DECLARAÇÃO PARA A ALFÂNDEGA (ENCOMENDAS POSTAIS)	N750	BOLETIM DE EXPEDIÇÃO (ENCOMENDAS POSTAIS) CN22/CN23
		N760	DOCUMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL/COMBINADO (TERMO GENÉRICO)
		N764	DOCUMENTO DE TRANSPORTE COMBINADO (GENÉRICO)
		N765	DOCUMENTO DE TRANSPORTE MULTIMODAL (TERMO GENÉRICO)

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		N785	MANIFESTO DE CARGA
		N787	FOLHA DESTACÁVEL
CE	CERTIFICADO DE EXPORTAÇÃO	N811	LICENÇA DE EXPORTAÇÃO
		N820	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - REMESSAS MISTAS (T)
T1	DOC TRANSITO COMUNIT/TRANSITO COMUM- PROCD EXTERNO (DU4,DU5)	N821	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - MERCADORIAS T1
T2	DOC TRANSITO COMUNIT/TRANSITO COMUM- PROCD INTERNO (DU4,DU5)	N822	DECLARAÇÃO DE TRÂNSITO - MERCADORIAS T2
T5	DOC.CONTROLO T5 - DE UTILIZAÇÃO/DESTINO ESPECIAL	N823	EXEMPLAR DE CONTROLO T5
T2L	DOCUMENTO T2L	N825	DOCUMENTO T2L
		N841	CERTIFICADO DE CONTROLO ALIMENTAR

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
CF	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO EMITIDO PELA DGPC (IC47)	N851	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO,visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
CFSME	CERT.FITOSSANITARIO DA MADEIRA EUCALIPTO,visado DG FLORESTA (IC45)	N851	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO,visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
CSBC	CERTIFICADO DE SANIDADE P/BATATA DE CONSUMO	N851	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO,visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
DIAAH	DECL.IROMA,BATATA CONSUMO TRATADA ANTI-ABROLHANTES HOMOLOG	N851	CERTIFICADO FITOSSANITÁRIO: 1) DA MADEIRA EUCALIPTO,visado DG FLORESTA (IC45); 2) PARA VEGETAIS E PRODUTOS VEGETAIS (IC 47) ; 3) PARA BATATA DE CONSUMO (IC 47)
CS	CERTIFICADO DE SANIDADE	N852	ANÁLISES E CERTIFICADO SANITÁRIO
		N853	DOCUMENTO VETERINÁRIO COMUM DE ENTRADA (DVCE) Reg (CE) nº 136/2004
CO	CERTIFICADO DE ORIGEM	N861	CERTIFICADO DE ORIGEM UNIVERSAL

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		N862	DECLARAÇÃO DE ORIGEM EM FACTURA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE
		N864	CERTIFICADO DE ORIGEM PREFERENCIAL
FORMA	FÓRMULA A	N865	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A
		N870	CERTIFICADO CONSULAR
		N933	DECLARAÇÃO DE CARGA (À CHEGADA)
DV1	DECLARAÇÃO DE VALOR ADUANEIRO - Anexo 28 DACAC	N934	DECLARAÇÃO DOS ELEMENTOS RELATIVOS AO VALOR ADUANEIRO (FORMULÁRIO DV1)
		N935	FACTURA COM BASE NA QUAL É DECLARADO O VALOR ADUANEIRO DAS MERCADORIAS
		N951	FORMULÁRIO TIF
TIR	CARNET TIR	N952	CADERNETA TIR

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
EUR1	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS - EUR1	N954	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1
ATA	CARNET ATA	N955	LIVRETE ATA
DU	DOCUMENTO ÚNICO	N960	DAU
AIDE	AUTORIZAÇÃO DE IMPORTAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL	N990	AUTORIZAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL
DE	PEDIDO INDIVIDUAL DE IMPORTAÇÃO C/DESTINO ESPECIAL	N990	AUTORIZAÇÃO PARA DESTINO ESPECIAL
		U002	CERTIFICADO DE ORIGEM PARA IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS NA CEE
		U003	CERTIFICADO DE ORIGEM QUE SATISFAÇA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTº 47º DO REG. (CEE) Nº 2454/93
		U004	CERTIFICADO DE ORIGEM QUE SATISFAÇA AS CONDIÇÕES PREVISTAS NO ARTº 55º DO REG. (CEE) Nº 2454/93
		U005	CERTIFICADO DE DESIGNAÇÃO DE ORIGEM EMITIDO PELAS AUTORIDADES COMPETENTES

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		U011	CERTIFICADO DE IMPORTAÇÃO COM A MENÇÃO CONFORME O ARTº 22º, REG (CE) Nº 896/2001 (JO L 126)
		U014	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-REGULAMENTO (CE) Nº 1613/2000"
		U015	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-REGULAMENTO (CE) Nº 1614/2000"
		U016	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-REGULAMENTO (CE) Nº 1615/2000"
		U019	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "REGRA DE ORIGEM ESPECÍFICA DEFINIDA NA DECISÃO Nº 2/2000 DO CONSELHO CONJUNTO CE-MÉXICO - ANEXO III APÊNDICE II A - NOTA 12,1
		U021	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2001"
		U022	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2/2001"
		U023	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 1/2001" - IMPUTAÇÃO AO CONTINGENTE COMUNITÁRIO
		U024	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 3/2001"

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		U025	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 657/2001"
		U027	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "NÚMERO DE ORDEM DO CONTINGENTE 09,4305 REG. (CE) Nº 1381/2002"
		U028	CERTIFICADO DE ORIGEM FÓRMULA A QUE INCLUA A MENÇÃO "REGULAMENTO (CE) Nº 964/2007"; A DATA DE EMBARQUE DO ARROZ NO PAÍS DE EXPORTAÇÃO BENEFICIÁRIO E A CAMPANHA DE COMERCIALIZAÇÃO A TÍTULO DA QUAL A ENTRAGA É EFECTUADA; O CÓDIGO NC 1006 (REPARTIDO EM CÓDIGO NC DE OITO DÍGITOS)
		U030	CERTIFICADO COM A SEGUINTE MENÇÃO "CONVENÇÃO NºS 29, 87, 98, 100, 105, 111, 138 E 182 DA OIT - TÍTULO III DO REGULAMENTO (CE) Nº 2501/01" NA CASA Nº 4 DO CERTIFICADO DE ORIGEM "FORMULÁRIO A"
		U031	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2001/936/CE"
		U033	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2002/644"
		U034	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2/2002"
		U035	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO Nº 2003/673"

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR
		U041	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-DECISION N° 1/2005" OU "DERROGAÇÃO-DECISÃO N° 1/2005" (CV)
		U042	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-DECISION N° 2/2005" OU "DEROGATION-DECISION N° 2/2005"
		U043	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DEROGATION-COMMISSION DECISION 2005/578/EC" OU "DEROGATION-DECISION 2005/578/CE DE LA COMMISSION"
		U044	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO N° 1/2005" (TN)
		U045	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR-MED
		U046	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO N° 3/2005"
		U047	CERTIFICADO DE CIRCULAÇÃO EUR.1 QUE INCLUA A MENÇÃO "DERROGAÇÃO-DECISÃO N° 1/2005" (MA)
		U048	DECLARAÇÃO NA FACTURA EUR-MED

CÓDIGO EXTINTO	DESIGNAÇÃO EXTINTA	CÓDIGO EM VIGOR	DESIGNAÇÃO EM VIGOR